

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 51, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova o Projeto Pedagógico de Certificação Profissional no âmbito da Rede CERTIFIC no IFSC e encaminha ao CONSUP para apreciação.

O PRESIDENTE do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, de acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 9º do Regimento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina - RESOLUÇÃO Nº 18/2013/CONSUP, pela competência delegada ao CEPE pelo Conselho Superior através da RESOLUÇÃO Nº 17/2012/CONSUP, e de acordo com as atribuições do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na Reunião Ordinária do dia 08 de agosto de 2019, o Presidente do CEPE resolve submeter à aprovação do CONSUP - Conselho Superior, o seguinte Projeto Pedagógico de Certificação Profissional:

Nº	Unidade	Curso				Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais anuais	Turno de oferta
		Nível	Modalidade	Status	Projeto				
1.	Cerfead	Certificação Profissional no âmbito do CERTIFIC	Presencial	Criação	Projeto Pedagógico de Certificação Profissional Para Docente da Educação Profissional no Âmbito da Rede CERTIFIC	80 h	10	10	Vespertino

Florianópolis, 08 de agosto de 2019.

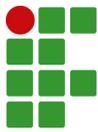
LUIZ OTÁVIO CABRAL

Presidente do CEPE no IFSC

(Autorizado conforme despacho no processo nº 23292.010038/2019-29)

Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60



PROJETO PEDAGÓGICO DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA DOCENTE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA REDE CERTIFIC

PARTE 1 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

I – DADOS DA UNIDADE CERTIFICADORA DELEGADA (CAMPUS PROPONENTE)

1. Unidade Certificadora Delegada (Campus)

Pró-Reitoria de Ensino - Centro de Referência em Formação e EAD - CERFEAD

2. Endereço e Telefone

CERFEAD: R. Duarte Schutel, nº 99 – Centro
88.015-640 – Florianópolis – SC, (48) 3131-8800

3. Departamento/Coordenação

CERFEAD – Departamento de Formação

II – DADOS DOS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO DE CERTIFICAÇÃO

4. Nome e Contato do Responsável pelo Projeto

Paulo Wollinger - wollinger@ifsc.edu.br - (48) 3131-8823

Fabiana Bohn Gramkow - fabiana.gramkow@ifsc.edu.br - (48) 3131-8818

5. Nome e Contato do Coordenador de Certific

Fernando Augusto G. de Castro Moura - fernando.moura@ifsc.edu.br – (48) 3877-9017

PARTE 2 – APROVAÇÃO DO PPCP

III – DADOS DO PROCESSO

6. Nome

Certificação profissional para docentes da Educação Profissional no âmbito do CERTIFIC.

6.1 Certificação Profissional: Licenciatura em Educação Profissional

6.2 Curso de Referência

Especialização em Docência para a Educação Profissional. Resolução CONSUP-IFSC 57/2016 e Resolução CEPE-IFSC 85/2018. Curso em oferta regular pelo CERFEAD - IFSC.

7. Eixo Tecnológico

Desenvolvimento Educacional e social

8. Forma de Oferta

Processo de certificação no âmbito da Rede CERTIFIC

9. Carga Horária

80h

9.1 Carga Horária do Curso de Referência

540h

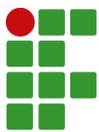
9.2 Carga Horária do Processo

Etapa	Carga Horária
Leitura do edital e Inscrição	5 h
Webconferência de apresentação	4 h
Primeira etapa presencial	4 h
Leitura e demais atividades a partir dos materiais recomendados	40 h
Elaboração do plano de aula	4 h
Elaboração de memorial descritivo	14 h
Envio de documentos no AVA	4 h
Avaliação das aulas	3 h
Entrevista individual	2 h
Total	80 h

10. Justificativa da Oferta do CERTIFIC

Os docentes da carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) que compõem o quadro efetivo dos Institutos Federais, estão sujeitos às Diretrizes nacionais para sua atuação. Dentre elas, destaca-se o Art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96): “A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena”.

Muitos docentes da Educação Profissional (EP) obtiveram sua formação inicial em cursos de bacharelado ou superior de tecnologia, conforme a área de atuação. Em



relação à Rede Federal, há muitos docentes que ingressaram antes mesmo da criação dos Institutos Federais (Lei 11.892/ 2008) e da criação da Carreira EBTT (Lei 12.772/2012), razão pela qual ainda atuam sem possuir um curso de licenciatura ou equivalente.

A Educação Profissional, como campo de estudos, difere-se de outras modalidades educativas e exige que seus docentes tenham uma formação específica, pois entende que uma aprendizagem significativa não envolve apenas o treinamento de habilidades. Por mais simples que uma atividade possa parecer, ela possibilita, no seu fazer, a apreensão dos saberes e valores da profissão por parte dos profissionais, bem como a reflexão proporcionada pela ação, para o seu constante aprimoramento.

O papel do docente da EP é crucial neste processo. É fundamental que ele possua determinadas competências para a atuação na formação de profissionais, uma vez que seu foco é o mundo do trabalho. Além da formação acadêmica, é fundamental que ele domine o fazer da profissão que ensina e os meios para ensiná-la, o que também pode-se obter através da experiência.

Da mesma forma que seus estudantes, a ação-reflexão-ação dos docentes ao longo dos anos, provavelmente contribuiu para a sua formação profissional e aprimoramento da atividade docente. É o que se pretende averiguar no modelo de avaliação a seguir.

A fim de orientar os processos de avaliação, reconhecimento e certificação de saberes docentes para a EP, o presente projeto piloto foi construído em parceria entre Instituto Federal Catarinense (IFC) e Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), conforme demanda obtida por meio de questionário eletrônico (Anexo I), e pretende servir de experimento para a implementação de processo contínuo de certificação para docentes da EP nas instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

11. Objetivos do Processo de Certificação:

11.1 Objetivo Geral

Certificar competências profissionais desenvolvidas pelo docente da Educação Profissional, em sua trajetória de vida e de trabalho, em direção ao atendimento das exigências legais para atuação na Educação Profissional.

11.2 Objetivos Específicos

- Avaliar os saberes e o desempenho docente em direção às competências do curso de formação de professores referenciado neste projeto;
- Certificar saberes profissionais integralmente demonstrados no processo;
- Atestar os saberes profissionais parcialmente demonstrados no processo e realizar encaminhamentos necessários à obtenção da certificação, por meio da complementação da formação;
- Garantir a possibilidade da complementação dos saberes não certificados no decorrer do processo, por meio da reserva de vagas no curso de referência ou equivalente.

12. Legislação Aplicada ao Processo

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação determina no Artigo 62 a formação inicial mínima para atuação na Educação Básica (inserida nas atribuições da Carreira EBTT), que é o curso de Licenciatura.

Já o Art. 40 da Resolução CNE 06/2012 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio), determina que o prazo para conclusão da referida formação inicial é até o ano de 2020. São também apresentadas outras alternativas para a sua obtenção, sendo uma delas a especialização de caráter pedagógico e, ainda, o “reconhecimento total ou parcial dos saberes profissionais de docentes, com mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício como professores da Educação Profissional, no âmbito da Rede CERTIFIC” (Alínea II, § 2º).

A LDB cita também, em seu Artigo 41 que, para fins de prosseguimento ou conclusão de estudos, o conhecimento adquirido no trabalho poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação.

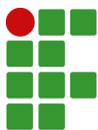
Como participantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), instituída pela Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, os Institutos Federais têm a prerrogativa de exercer o papel de instituições acreditadoras e certificadoras de competências profissionais (BRASIL, Art. 2º, § 2º).

Em concordância com esta atribuição foi estabelecida pela Portaria Interministerial MEC/MTE 1.082, de 20 de novembro de 2009, a então chamada Rede Nacional de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada, definida como Rede CERTIFIC. Essa rede foi reformulada pela Portaria Interministerial nº 5 de 25 de abril de 2014, passando a ser denominada de *Rede Nacional de Certificação Profissional - Rede CERTIFIC*:

Art. 2º. A Rede CERTIFIC constitui-se como instrumento de política pública de Educação Profissional e Tecnológica voltado para o atendimento de trabalhadores que buscam o reconhecimento formal de saberes, conhecimentos e competências profissionais desenvolvidos em processos formais e não-formais de aprendizagem e na trajetória de vida e trabalho, por meio de processos de certificação profissional.

O IFSC está credenciado junto à Rede CERTIFIC, com regulamentação própria dada pela Resolução CEPE 59/2015. O CERTIFIC no IFSC se define como “uma oferta educativa de natureza avaliativa, formativa e certificadora, e caracteriza-se como um processo coletivo, destinado a um determinado grupo de trabalhadores previamente identificado, distinto e independente dos processos individuais de validação de disciplinas”. Considerando a experiência desta instituição com diversos processos de certificação profissional já concluídos, entendemos que há um caminho que pode ser construído e compartilhado com as demais instituições da Rede Federal, para certificação profissional de docentes da EP em todo o país.

De acordo com o art. 13 da Portaria SETEC/MEC 08/2014, os “projetos pedagógicos de certificação profissional deverão prever as condições para o atendimento adequado às pessoas com deficiência no desenvolvimento do processo de certificação



profissional”. Desse modo, prioriza-se a execução deste projeto em locais que contem com acessibilidade física, bem como assistência para utilização do ambiente virtual de aprendizagem.

13. Competências Gerais do Egresso

As competências do candidato à certificação serão avaliadas a partir das competências referidas no curso de formação docente em oferta regular pelo CERFEAD, sintonizadas às diretrizes curriculares nacionais correlatas:

- Lecionar com desenvoltura os componentes curriculares específicos dos cursos de educação profissional, de forma adequada ao tipo de oferta e ao público atendido;
- Elaborar planos de aula e planos de ensino para os componentes curriculares que estiver habilitado a lecionar;
- Elaborar e implementar avaliação de atividades e de alunos segundo os princípios gerais da Educação Profissional;
- Aplicar adequadamente as tecnologias para o desenvolvimento da prática e da gestão educacional;
- Utilizar a pesquisa como princípio de construção e disseminação de saberes para o aprimoramento da sua técnica e dos seus pares;
- Lecionar considerando o trabalho como princípio educativo;
- Manter diálogo com o setor produtivo e a academia, de modo a alinhar as práticas de ensino e a inovação tecnológica ao perfil profissional desejado.

14. Áreas de Atuação do Egresso

O docente da Educação Profissional devidamente certificado, pode atuar em cursos técnicos de nível médio relativos à sua área de formação e atuação, em instituições públicas ou privadas, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

IV – ESTRUTURA CURRICULAR DO PROCESSO

15. Estrutura Curricular de Avaliação e Reconhecimento

Esta matriz curricular está referenciada ao Curso de Especialização em Formação Docente para a Educação Profissional, em oferta pelo CERFEAD-IFSC. Importante destacar que trata-se de curso referência, isto é, os saberes serão avaliados a partir, mas não somente, da abordagem desenvolvida por esta formação.

Unidade Curricular: **Epistemologia da Educação Profissional**

Competências:

- Dominar os conceitos de técnica, tecnologia, trabalho e educação profissional;
- Exemplificar o trabalho em suas dimensões: técnica, identitária, ética, estética, econômica, social e cultural;
- Identificar os conceitos de ergonomia e análise do trabalho no contexto da educação profissional;



- Utilizar a pesquisa como princípio de construção e disseminação de saberes para o aprimoramento da técnica.

Unidade curricular: **História, Estrutura e Políticas da Educação Profissional no Brasil**

Competências:

- Identificar a trajetória e o avanço da EP no Brasil;
- Correlacionar a cultura atual do desvalor do trabalho às consequências do período escravocrata;
- Dominar as principais normas relativas à EP, incluindo os sistemas ofertantes.

Unidade Curricular: **Teorias e Abordagens Educacionais**

Competências:

- Dominar as principais concepções de aprendizagem e construção do conhecimento;
- Demonstrar os princípios de construção de currículos na EP
- Elaborar Plano de aula e plano de ensino sintonizados às concepções de EP;

Unidade Curricular: **Didática na Educação Profissional**

Competências:

- Correlacionar os principais saberes da didática geral à EP;
- Dominar os principais saberes da Didática Profissional;
- Exercitar os principais elementos da Didática Profissional na docência da EP;
- Ensinar com fundamento no trabalho como princípio educativo;
- Aplicar os processos de avaliação sintonizados à EP.

Unidade Curricular: **Gestão Educacional na Educação Profissional**

Competências:

- Explicar a estrutura de gestão da instituição em que atua;
- Explicitar os principais elementos do PDI de sua instituição;
- Dominar os principais indicadores educacionais de sua instituição;
- Compreender a avaliação institucional e seus desdobramentos para a permanência e êxito;
- Dominar as principais ações de assistência estudantil de sua instituição.

Unidade curricular: **Prática Docente**

Competências:

- Exercitar os princípios interdisciplinares de organização pedagógica na EP;
- Elaborar o plano de curso e plano de aulas de sua disciplina;
- Lecionar com desenvoltura os saberes de sua disciplina;
- Participar da Implementação de Projetos Integradores.

V – METODOLOGIA

16. Atendimento ao Candidato

O atendimento se dará de forma individualizada e também coletiva. No encontro presencial e no ambiente virtual de aprendizagem, que será utilizado para construção e envio de documentos e atividades, a Comissão Geral estará disponível para auxiliar e orientar em caso de dúvidas. As agendas de atividades presenciais e à distância respeitarão os tempos e condições dos participantes do processo.

17. Etapas do Processo

I. Primeira Etapa – Processo de Avaliação

O processo de reconhecimento de saberes profissionais é composto por duas etapas, sendo a primeira o Processo de Avaliação, com os desdobramentos e encaminhamentos aqui previstos. A segunda etapa tratará do processo de complementação.

a) Levantamento da Demanda

Será feito um levantamento com os docentes EBTT de ambos os IF, por meio de formulário eletrônico, para verificar o público apto a participar do processo de certificação, ou seja, aqueles que declararem possuir 10 anos ou mais de docência na Educação Profissional e manifestarem interesse em participar do processo.

b) Divulgação da Oferta – Edital de Chamada Pública

Será publicado um edital para que os interessados possam efetuar sua inscrição no processo de certificação. Esta é uma etapa preliminar onde serão solicitados alguns dados básicos, ficando a matrícula e apresentação de documentos para uma etapa posterior.

Neste projeto-piloto, a primeira turma será composta por até 10 participantes. As atividades serão realizadas no CERFEAD.

A partir da conclusão da primeira turma, avaliar-se-á o processo aprimorando seus procedimentos, quando pertinente. Poderão ser ofertadas turmas maiores em cada ciclo de matrícula, conforme demanda da instituição.

c) Webconferência de Apresentação do Processo – Síncrona

Considerando a distância entre os diversos Campi do IFSC, a apresentação ocorrerá de forma virtual, para que os interessados conheçam o processo, suas etapas e critérios de avaliação, podendo ainda decidir sobre prosseguir ou não com a matrícula. O link para acesso à webconferência será enviado àqueles que manifestarem interesse a partir do edital.

d) Matrícula

Candidatos que decidirem prosseguir, deverão submeter sua matrícula eletronicamente. Dentre estes serão selecionados até 10 candidatos que participarão do processo, conforme os seguintes critérios:

1. Maior tempo de atuação na docência da Educação Profissional em meses (pública ou privada, mediante comprovação);
2. Maior tempo de lotação no quadro de pessoal do IFSC.

e) Acesso ao Moodle

Aos matriculados será fornecido acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA. Neste ambiente será disponibilizado o material de estudos e demais documentos, onde será possível postar atividades e acompanhar seu desempenho ao longo do processo. Por meio deste ambiente virtual, será possível também manter contato com a equipe de apoio, no caso de dúvidas.

f) Acolhimento – Reunião de Início

Esta será a primeira das três etapas presenciais e realizar-se-á de forma coletiva, eventualmente individual (conforme demanda), com duração média de 4h e contará com algumas atividades:

1. Apresentação do Processo de Certificação: Assim como na webconferência, serão apresentadas as etapas do processo, visando esclarecer as dúvidas dos candidatos. Serão confirmadas as datas das atividades presenciais, conforme edital anteriormente publicado.
2. Dinâmica de interação para levantamento das competências docentes na EP: Esta etapa servirá para fomentar um diálogo, que permita a coleta de informações de caráter comum a todos os participantes. Será feita uma atividade coletiva para que os candidatos reflitam e apontem os saberes e as competências que julgam ser essenciais ao docente da EPT. A participação nesta atividade será objeto de avaliação pela Comissão Geral.
3. Apresentação das competências de referência para o processo avaliativo: Neste momento, a Comissão Geral apresentará as competências que formam o perfil de referência para o processo de certificação, e, num debate que considere as competências apontadas pelos candidatos, o perfil profissional será aperfeiçoado coletivamente.
4. Debate sobre os saberes profissionais: Os saberes apresentados servirão como elementos motivadores do debate coletivo acerca do exercício da docência na EPT. A partir desta etapa algumas atividades serão propostas aos candidatos a serem realizadas no ambiente virtual.
5. Portfólio: A Comissão Geral fornecerá orientação para construção do Portfólio individual, documento que será avaliado com as atividades no ambiente virtual e com os relatórios das demais etapas do processo.

g) Construção do Portfólio Individual

A partir das orientações da reunião de acolhimento e do AVA, cada participante construirá seu portfólio para postagem no ambiente virtual. Este Portfólio deverá conter:

- Memorial descritivo, destacando todo o itinerário profissional;
- Certificados e diplomas referentes à formação;
- Comprovantes do tempo de serviço como docente da EP.

h) Avaliação dos Saberes Profissionais – Aula teórica e Prática

A avaliação do participante prosseguirá nesta segunda etapa presencial, onde os saberes serão avaliados conforme o perfil profissional proposto. Cada candidato será avaliado no próprio local de trabalho por dois profissionais, sendo pelo menos um da área pedagógica, os quais serão previamente orientados pela Comissão Geral de avaliação.

Os avaliadores acompanharão uma aula teórica e uma aula prática do candidato, ou uma aula que contemple ambas as atividades, após a leitura prévia do plano de aula, que deverá ser inserido no AVA pelo candidato. Será avaliada, através de formulário próprio, a aplicação dos princípios da EP no trabalho do docente. Esta avaliação será posteriormente encaminhada à Comissão geral, para compor a avaliação final.

Excepcionalmente, se a avaliação for insuficiente, a Comissão Geral poderá determinar uma nova atividade avaliativa nesta etapa.

i) Entrevista Individual

Esta é a terceira e última atividade presencial durante o processo de certificação, que servirá como um fechamento da avaliação. A Comissão geral criará bancas de avaliação individual para cada candidato, tendo como objetivo verificar se o docente possui e utiliza os saberes necessários ao perfil profissional.

Após esta etapa, a Banca Avaliadora emitirá um parecer a partir da leitura do memorial, atividades de aprendizagem no AVA, planos de aula, relatórios de avaliação e da entrevista presencial com o candidato, informando se o mesmo demonstra ter, por completo, ou parcialmente, os saberes relativos ao perfil profissional e às competências gerais para docência na EP.

j) Relatório Final da Comissão Geral

A partir do parecer emitido pela Banca Avaliadora, a Comissão Geral emitirá o relatório final da avaliação, recomendando um dos três encaminhamentos:

- Emissão de certificado equivalente à Licenciatura em Educação Profissional, especificando os cursos em que o mesmo está habilitado a atuar;
- Complementação pedagógica, por meio de disciplinas isoladas do curso de referência ou equivalente;
- Frequentar integralmente o curso de referência ou equivalente para construir os saberes dessa atividade laboral.

II. Segunda Etapa – Processo de Complementação

A complementação de saberes, quando necessária, será oferecida conforme a necessidade identificada na avaliação individual do trabalhador. A comissão geral definirá ações para orientá-lo a complementar possíveis saberes não reconhecidos, a partir de três possibilidades:

- Cursar integralmente um curso de formação docente para a Educação Profissional, havendo reserva de vaga no curso de referência;
- Cursar disciplinas como aluno especial no curso de referência, garantida a reserva de vaga;
- Cursar disciplinas como aluno especial em outro curso de formação docente para a educação profissional, com anuência da Comissão Geral.

Documentação Emitida ao Final do Processo

Os documentos emitidos ao final do processo de reconhecimento e certificação profissional serão:

1. Portfólio Individual, contendo o Memorial descritivo;
2. Atestado de participação, referente aos saberes, conhecimentos e competências demonstrados;
3. Certificado de Especialização em Docência para a Educação Profissional.

Certificação

A Comissão Geral deverá encaminhar os resultados das avaliações dos candidatos que atingirem a totalidade das competências avaliadas para emissão do certificado, devidamente registrado pelo IFSC e com validade nacional, referente ao reconhecimento das competências do perfil profissional.

Assim como no PPC do curso de referência, aqueles que cumprirem os requisitos do Art. 40 da Resolução CNE/CEB 06/2012, ou seja, professores graduados, não licenciados, em efetivo exercício na profissão docente ou aprovados em concurso público, terão o certificado de especialização considerado equivalente à licenciatura.

Nesse sentido, no texto do certificado deverá constar que o processo de certificação profissional realizado é equivalente à licenciatura nos termos do Inciso II, do §2º, do Art. 40, da Resolução CNE/CEB 06/2012.

No certificado deverão constar os cursos técnicos, constantes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, em que o professor poderá atuar, conforme a sua formação acadêmica e experiência de atuação.

Para os egressos do processo de certificação profissional, aos quais foi recomendada a complementação em disciplinas, como aluno especial, a certificação estará condicionada à sua aprovação, no prazo máximo de 3 semestres letivos contados a partir da emissão do relatório final de avaliação.

VI – ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA FUNCIONAMENTO DO PROCESSO

18. Instalações, Ambientes Físicos e Equipamentos

Sala de aula para reunião de acolhimento	01	20 cadeiras universitárias 01 quadro branco 01 projetor 01 conjunto de mesa e cadeira para professor 01 tela de projeção
Sala de aula para entrevista individual	01	04 cadeiras 01 computador (para leitura dos documentos no AVA e elaboração do parecer)
Ambiente Virtual de Aprendizagem	01	Criação de uma sala no AVA de cada instituição, para inserção de documentos, orientações e avaliações

19. Corpo Docente e Técnico-administrativo para Funcionamento do Processo

Comissão Geral: será criada uma comissão institucional por meio de portaria específica, composta por, pelo menos, três servidores do quadro permanente de cada instituto, sendo, no mínimo, um profissional da área técnico-pedagógica, atendendo ao disposto na Portaria SETEC 08/ 2014.

São responsabilidades da Comissão Geral:

- Elaborar e Publicar Edital para o processo de Certificação;
- Organizar e conduzir a etapa de acolhimento presencial;
- Providenciar chamada pública de avaliadores para compor as bancas de avaliação;
- Providenciar a nomeação dos membros de cada banca;
- Capacitar os avaliadores e o apoio pedagógico para atividades práticas;
- Emitir parecer final de avaliação, com base nos documentos e formulários fornecidos pelas bancas de avaliação;
- Resolver ou encaminhar às instâncias específicas, quando pertinente, os casos omissos relativos ao processo de certificação.

Banca de avaliação: Será composta uma banca, formada por, pelo menos, três membros com reconhecido domínio dos saberes da Educação Profissional, sendo pelo menos um da área pedagógica e um da mesma área técnica do candidato, que realizarão a entrevista individual e remeterão seu parecer à Comissão Geral.

PARTE 3 – AUTORIZAÇÃO DA OFERTA DO PROCESSO

20. Justificativa da Oferta na Unidade Certificadora Delegada (Câmpus Proponente)

Conforme questionário aplicado aos docentes do IFSC, identificou-se um maior número de docentes interessados na cidade de Florianópolis.

21. Itinerário Formativo no Contexto da Oferta do Campus

Este processo de certificação de saberes integra o itinerário formativo das licenciaturas e programas de formação docente para a Educação Profissional, uma vez que se insere no disposto na lei de criação dos institutos 11.892/2008, especialmente no:

Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

VI – ministrar em nível de educação superior:

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

22. Periodicidade do Processo

Cada processo de certificação deverá acontecer no intervalo de um ano letivo, conforme agenda de atividades previamente aprovada pelo órgão educacional competente.

23. Frequência da Oferta

A partir do levantamento de demanda, a oferta deverá ser planejada até que todos os docentes, que atendam às condições, obtenham a certificação de saberes para atuação na EPT.

24. Turno de Funcionamento, Turmas e Número de Vagas

Semestre Letivo	Turno	Turma	Vagas
Primeiro semestre de 2020	Vespertino	IFSC	10

25. Público-alvo na Cidade ou Região

O processo destina-se a professores que exerçam a docência em cursos de educação profissional, com pelo menos 10 anos de atividade, conforme Portaria Interministerial 6/2012 e Portaria SETEC 08/2014.

26. Pré-requisitos e Forma de Acesso ao Processo

Ser docente do quadro permanente do Instituto Federal de Santa Catarina;

- Ser titular de diploma de bacharel ou tecnólogo, em curso devidamente reconhecido;
- Atuar ou ter atuado em docência na Educação Profissional, por um período mínimo de 10 (dez) anos.

Forma de acesso: Inscrição e aprovação em edital próprio.

27. Instalações e Ambientes Físicos que o Campus Possui para a Oferta do Processo

Conforme descrição do item 18.

28. Corpo Docente e Técnico-administrativo que Atuará no Processo

Comissão Geral: nomeada por meio de Portaria específica.

Demais avaliadores: A ser definido pela Comissão Geral.

29. Bibliografia Necessária para Funcionamento do Processo

Será recomendada e disponibilizada aos candidatos, a leitura de bibliografia específica relativa às competências a que este processo de certificação se propõe a avaliar.

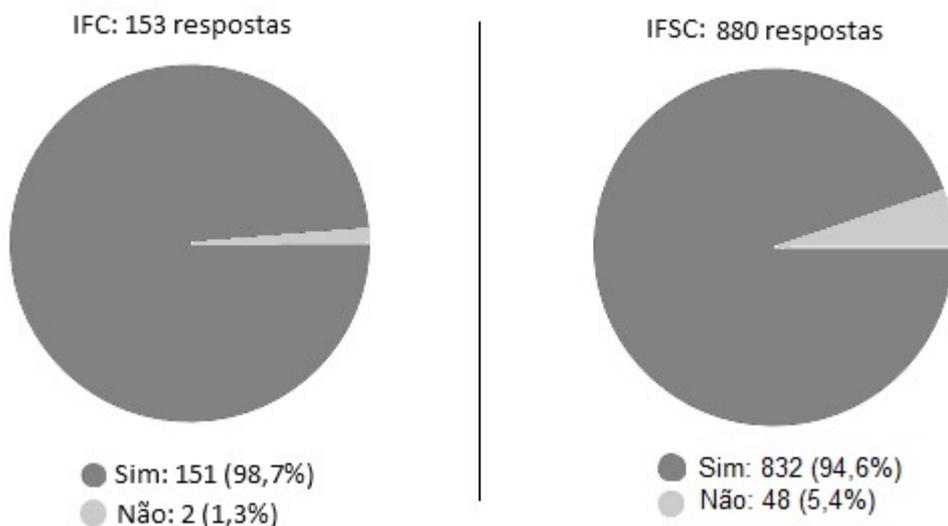
ANEXO I

RELATÓRIO DA PESQUISA ONLINE APLICADA AOS DOCENTES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE E INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

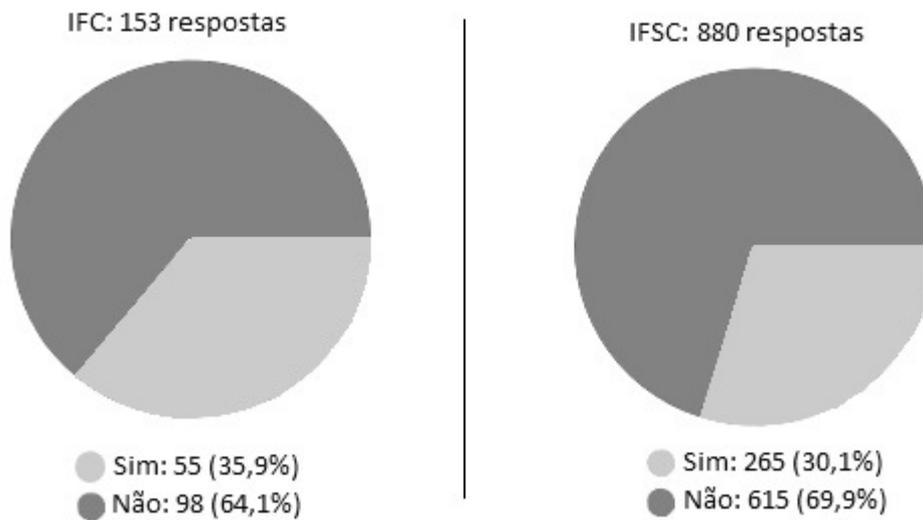
Período da Aplicação: 01/11/2018 a 15/11/2018

Tema: Levantamento de demanda para processo de certificação de docentes da Educação Profissional, no âmbito do CERTIFIC.

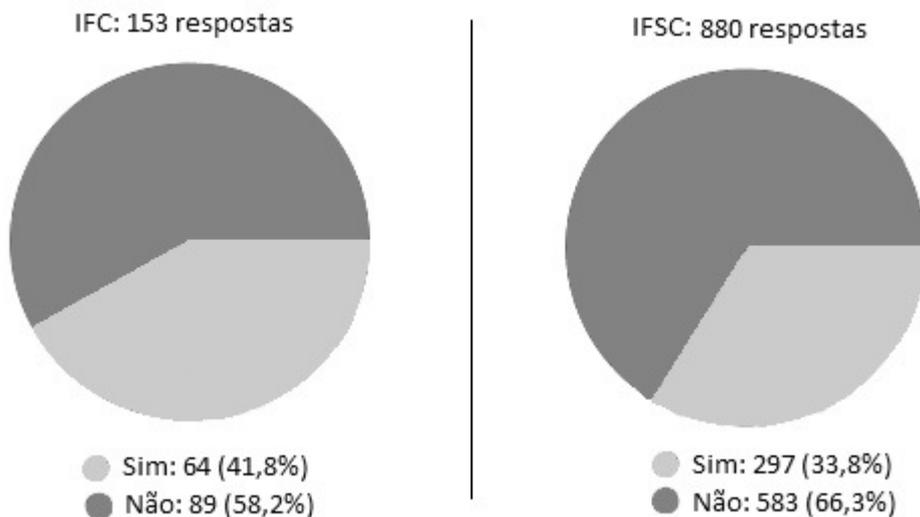
Questão 1: Você é professor(a) do quadro permanente do IFC?



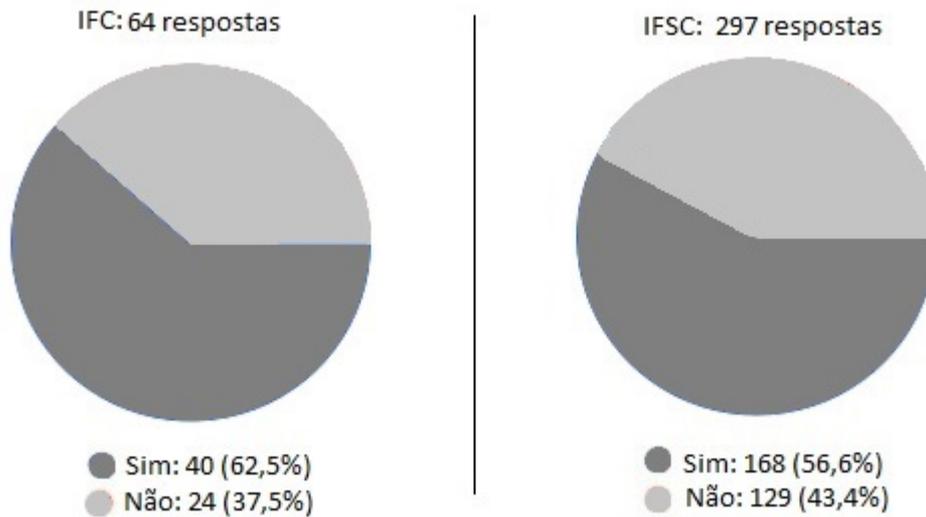
Questão 2: Você tem diploma de curso de Licenciatura?



Questão 3: Você tem mais de dez anos de magistério na Educação Profissional (somando IFC e outras instituições)?



Questão 4: Tem interesse em participar de processo de certificação de saberes para possível diplomação como licenciado para a EPT?



Questão 5 (Registro de Interesse): Campus em que atua.

